



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

O Vereador João Paulo Wyclif dos Santos Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Dispõe sobre o reconhecimento da Pedra Rua 03 de Maio localizada no Bairro Gilberto Pinheiro, como Integrante do Geoparque e como Patrimônio Histórico, Cultura e Natural do Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Pedra da Rua 03 de Maio situada no bairro Gilberto Pinheiro como área integrante do Geoparque de Currais Novos em razão de sua relevância geológica, paisagística, cultural e turística.

Art. 2º A Pedra da Rua 03 de maio passa a ser declarada Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para:

- I – Promover a preservação e conservação da área.
- II – Incentivar pesquisas científicas e estudos geológicos.
- III-Fomentar o turismo sustentável e a educação ambiental.
- IV-Instalar sinalização adequada e infraestrutura mínima para visitação pública.
- V-Desenvolver ações de valorização cultural relacionadas ao local.

Art.4º Fica proibida a realização de quaisquer atividades que possam causar degradação ambiental, descaracterização paisagística ou dano ao patrimônio, sem a devida autorização dos órgãos competentes.

Art.5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, organizações ambientais e culturais para a gestão, proteção e promoção da área.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de abril de 2026.

João Paulo Wyclif dos Santos Araújo
Vereador



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

JUSTIFICAÇÃO

A Pedra da Rua 03 de Maio constitui um importante marco natural do município de Currais Novos, destacando-se por uma relevância geológica, beleza cênica e valor simbólico para a população local.

Sua inclusão como integrante do Geoparque Municipal fortalece a identidade regional, promove o turismo sustentável e contribui para a preservação natural. Além disso o reconhecimento como Patrimônio Histórico, Cultural e Natural assegura a proteção legal necessária contra ações que possam comprometer sua integridade.

A presente proposta visa não apenas preservar o local, mas também fomentar o desenvolvimento econômico por meio do turismo consciente aliado a educação ambiental e a valorização cultural.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

